



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE JUNHO DE 2021.

18ª SESSÃO ON-LINE

PRESIDENTE: PEDRO RAUBER

1º SECRETÁRIO: DIONIR LUIZ BRIESCH

VEREADORES PARTICIPANTES DA SESSÃO: ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL, CLAUDIO ROBERTO KOHLER, CLEITON RODRIGO FREITAG, CRISTIANO LUIZ METZNER, DIONIR LUIZ BRIESCH, DORIVALDO KIST, ILOIR DE LIMA, JOÃO EDUARDO DOS SANTOS, MOACIR LUIZ FROELICH, PEDRO RAUBER, RAFAEL CRISTIANO HEINRICH, VALDECIR SCHONS e VANDERLEI CAETANO SAUER.

ATA Nº 034/2021

1 Aos vinte um dias do mês de junho de dois mil e vinte um, às dezoito
2 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Marechal Cândido
3 Rondon, foi realizada a vigésima primeira sessão ordinária, da primeira
4 sessão legislativa, da décima quinta legislatura, sendo a décima oitava
5 sessão on-line tendo em vista as medidas adotadas em contenção à
6 pandemia do Covid-19. Os trabalhos foram dirigidos pelo Presidente
7 Pedro Rauber, sendo auxiliado pelo Primeiro Secretário Vereador
8 Sargento Dionir Luiz Briesch, o qual fez a leitura do **Edital de Convocação**
9 **nº 27/2021**. Após, o Presidente colocou em discussão e votação a **Ata nº**
10 **33/2021, referente à 20ª Sessão Ordinária**, sendo aprovada por
11 unanimidade. Na sequência, o Presidente solicitou ao Primeiro
12 Secretário a leitura das proposições: **Requerimentos de nºs 292 a**
13 **308/2021 e Indicações de nºs 386 a 399/2021**. Após, com anuência de
14 todos os vereadores, foi suprimido o intervalo regimental, bem como o
15 **GRANDE EXPEDIENTE**. Em seguida, o Primeiro Secretário fez a chamada
16 nominal da presença dos edis na sessão, sendo verificada a presença
17 de todos. Na sequência, iniciou-se a **ORDEM DO DIA**, em que o
18 Presidente colocou em discussão e votação as proposições: **Projeto de**
19 **Lei nº 16/2021, do Executivo Municipal**, que altera dispositivos na lei
20 complementar nº 26/2002, que regulamentam o imposto sobre a
21 transmissão de bens imóveis - ITBI, e dá outras providências. Em primeira
22 discussão, se manifestou o vereador João Eduardo dos Santos, sendo
23 seguidamente, o Projeto de Lei aprovado por unanimidade em
24 segunda votação; **Projeto de Lei nº 19/2021, do Executivo Municipal**,
25 que altera o anexo XIV da Lei Municipal nº 4.423, de 28 de março de
26 2013 - Manual de Ocupações e dá outras providências, sendo
27 aprovado por unanimidade em segunda votação; **Projeto de lei nº**
28 **12/2021, do Legislativo Municipal**, que dispõe sobre a política de
29 controle de natalidade de cães e gatos, para efeito de venda ou
30 doação, no município de Marechal Cândido Rondon-PR e dá outras
31 providências, o qual foi aprovado por unanimidade em segunda
32 votação; **Projeto de Lei nº 020/2021, do Executivo Municipal**, que



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

(Ata nº 034/2021 – fls. 2)

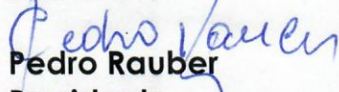
33 autoriza a aquisição amigável/judicial dos lotes urbanos nºs 12 e 13, da
34 quadra 03, situados no Loteamento Condomínio Residencial Barcelona,
35 neste município, para construção de área de lazer, e dá outras
36 providências, sendo aprovado por unanimidade em primeira votação;
37 **Projeto de Lei nº 21/2021, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre
38 autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras
39 providências, o qual foi aprovado por unanimidade em primeira
40 votação; **Projeto de Lei nº 04/2021, do Legislativo Municipal**, que cria a
41 obrigatoriedade da administração pública municipal direta e indireta
42 de prestar informações aos munícipes que requisitarem obras e
43 melhorias em suas propriedades urbanas e rurais, e dá outras
44 providências. Em discussão, o Vereador Moacir Luiz Froehlich, se
45 manifestou defendendo a proposição e mencionando a Emenda nº 01,
46 que modifica a redação do parágrafo único ao artigo 3º do Projeto de
47 Lei nº 04/2021, do Legislativo Municipal, de sua autoria, bem como a
48 Emenda nº 03, que altera a redação do caput e do §1º do artigo 2º, e o
49 caput do artigo 3º do Projeto de Lei nº 04/2021, do Legislativo Municipal,
50 proposta pelo Vereador Dionir Briesch. Seguidamente, o Presidente
51 colocou a matéria em votação. Após, o vereador Juca se manifestou,
52 arguindo o Presidente se antes de colocar em votação o projeto, não
53 deveriam ser votadas as emendas. Em resposta, o Presidente informou
54 que as próprias Comissões Permanentes acataram essas emendas,
55 razão pela qual não será necessário votá-las em separado. Feita a
56 votação do projeto, e após verificação do resultado pela manifestação
57 de cada Vereador, o Presidente informou que o Projeto de Lei foi
58 rejeitado; **Projeto de Lei nº 17/2021, do Legislativo Municipal**, que institui
59 a Semana Municipal da Atividade Física e o Dia Municipal do
60 Profissional de Educação Física de Marechal Cândido Rondon, e dá
61 outras providências. Em discussão, se manifestou o Vereador Cristiano
62 Metzner, sendo após, o Projeto de Lei aprovado por unanimidade em
63 primeira votação; **Projeto de Lei nº 19/2021, do Legislativo Municipal**,
64 que altera a Lei Municipal nº 4.858, de 15 de junho de 2016, e dá outras
65 providências, o qual foi aprovado por unanimidade em primeira
66 votação; **Projeto de Lei nº 20/2021, do Legislativo Municipal**, que institui
67 o mês "Junho Vermelho", dedicado à realização de campanha de
68 incentivo a doação de sangue no âmbito do Município de Marechal
69 Cândido Rondon, e dá outras providências. Primeiramente, o Presidente
70 colocou em discussão e votação a Emenda nº 01, que exclui a palavra
71 "mês" da ementa e altera os artigos 1º e 3º, do Projeto de Lei nº 20/2021,
72 do Legislativo Municipal, proposta pelo Vereador Rafael Heinrich. Em
73 discussão, se manifestou o Vereador Rafael Heinrich, sendo após, a
74 Emenda aprovada pela unanimidade. Em seguida, foi votado o Projeto



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

(Ata nº 034/2021 – fls. 3)

75 de Lei, juntamente com a Emenda, sendo aprovado por unanimidade
76 em primeira votação. Em questão de Ordem, o Vereador Moacir Luiz
77 Froehlich informou que não conseguiu acompanhar o resultado da
78 votação relativa ao Projeto de Lei nº 04/2021, do Legislativo Municipal e
79 solicitou melhor esclarecimento. O Presidente, informou que foram
80 apurados sete votos contrários e cinco votos favoráveis, o que
81 caracterizou a rejeição do Projeto de Lei. Na sequência, o Presidente
82 colocou em votação e discussão os **Requerimentos de nºs 292 a**
83 **308/2021**, os quais foram aprovados por unanimidade em turno único.
84 Em seguida, o Presidente passou às **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**,
85 que estavam inscritos para o uso da palavra os seguintes vereadores:
86 Dorivaldo Kist; Moacir Luiz Froehlich; Cleiton Rodrigo Freitag; João
87 Eduardo dos Santos; Arion Augusto Nardello Nasihgil; Claudio Roberto
88 Kohler; Rafael Heinrich; Dionir Luiz Briesch; Cristiano Metzner (declinou) e
89 Pedro Rauber. Nada mais havendo, o Presidente agradeceu a
90 participação de todos, convocou os vereadores para a próxima sessão
91 ordinária e encerrou a sessão às dezenove horas e quinze minutos,
92 sendo lavrada a presente ata pela Assistente Legislativa Aletuza Regina
93 Vicente Scherer, que após revisada, lida e apreciada pelos vereadores
94 em Sessão Ordinária, será assinada pelos Senhores Presidente e Primeiro
95 Secretário.

96 
97 **Pedro Rauber**
98 **Presidente**


Dionir Luiz Briesch
1º Secretário



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

CERTIDÃO

Os signatários desta, CERTIFICAM para os devidos fins, que na votação do Projeto de Lei nº 04/2021, que cria a obrigatoriedade da Administração Pública Municipal direta e indireta de prestar informações aos munícipes que requisitarem obras e melhorias em suas propriedades urbanas e rurais, e dá outras providências, se manifestaram **contrários**, resultando na rejeição da matéria.

O registro desta decisão, tomada na 21ª Sessão Ordinária do Poder Legislativo de Marechal Cândido Rondon, em 21 de junho de 2021, realizada em plataforma virtual, com amparo na Resolução nº 02, de 06 de abril de 2021, se faz com o fulcro de elucidar dúvidas suscitadas em razão da ausência de imagens dos Vereadores votantes durante o procedimento, verificado o URL endereço Web, do arquivo digital, preservado no acervo de acesso público.


E, para os fins específicos, esta CERTIDÃO passará a constar como anexo da ata da Sessão Ordinária em questão.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2021.


Cleiton Rodrigo Freitag-Gordinho do Suco
Vereador


Cristiano Luiz Metzner-Suko
Vereador


Dionir Luiz Briesch-Sargento Dionir
Vereador


Dorivaldo Kist-Neco
Vereador


Rafael Heinrich
Vereador


Valdecir Schons-Paleta
Vereador


Vanderlei Caetano Sauer
Vereador